Lei nº 880, de 10 de dezembro de 2009

Revoga o Artigo 2º. da Lei 430, de 25 de agosto de 2005, alterando também o § 1º do Artigo 5º da Lei nº 201, de 02 de outubro de 2002, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se o Artigo 2º. da Lei Municipal 430, de 25 de agosto de 2005.

Art. 2º. – Com a revogação, fica incluído o inciso XXIV ao § 1º do artigo 5º da Lei nº 201, de 02 de outubro de 2002, como segue:

"XXIV – um representante dos Bairros Urbanos."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 10 de dezembro de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal